

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.  
PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL E LEITORAL DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. Secretária, ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES. Às dezessete horas e vinte minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 76ª sessão.

LEITURA DE ACÓRDÃOS:

PROCESSO Nº 458/94 - GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO.

REGISTRO DE DIRETÓRIO Nº 290/94 - RUBIATABA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO.

RECURSO ELEITORAL Nº 687/94 - GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 209/94 - GOIÂNIA (MUDANÇA VARIAÇÃO)

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS.

JULGAMENTOS:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 137/94 - CLASSE "A"

ORIGEM: CAIAPÔNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO

Impetrante: PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL - PPR

Advogado: DOUTOR AIR DE CARVALHO MARQUES

Impetrado: JUIZ ELEITORAL DA 6ª ZONA

Prot.: 2714

DECISÃO: Da pauta anterior com vista ao DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO. Por maioria, julgou o autor carecedor da ação, nos termos do voto do RELATOR. OS DOUTORES GILSON BARBOSA DOS SANTOS e RONALDO CARDOSO DE MELLO votaram pelo indeferimento da inicial por inépta.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001/94 - CLASSE "A"

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

Impetrante: VALDIR FERREIRA BASTOS E OUTROS

Advogado: DOUTOR ROBINSON PEREIRA GUEDES E OUTRO

Impetrado: MINISTÉRIO PÚBLICO

Prot.: 0152

DECISÃO: Após o relatório do DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO, RELATOR, converteu-se em diligência para que se abra vista ao Ministério Público.

RECURSO ELEITORAL Nº 703/94 - CLASSE "C"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA

Recorrente: LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, candidato a Governador' pela COLIGAÇÃO PROGRESSO EM DOBRO

Advogado: DOUTOR ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

Recorrido: JAYME MÁXIMO DA COSTA

Prot.: 2882

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, conheceu e negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator. Unânime. Deu-se por lido e publicado o acórdão.

RECURSO ELEITORAL Nº 678/94 - CLASSE "C"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO

Recorrente: COLIGAÇÃO PROGRESSO EM DOBRO

Advogado: DOUTORES GIL A. R. e ABADIO A. SANTOS

Recorrido: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR GOIÁS

Prot.: 2798

DECISÃO: Por maioria, acolhendo parecer Ministerial, conheceu e negou provimento ao Recurso. Vencidos os DOUTORES CARLOS HIPÓLITO ESCHER e GILSON BARBOSA DOS SANTOS que votaram pelo provimento do Recurso.

PROCESSO Nº 452/94 - CLASSE "E" - REGISTRO DIRETÓRIO REGIONAL.

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, Vice-Presidente

Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/GO

Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Prot.: 2073

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido. Unânime.

PROCESSO Nº 210/94 - CLASSE "E" - DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

Requerente: JOVAIR MANOEL LOURENÇO, Candidato Deputado Estadual-  
PL/GO

Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Prot.: 2926

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, recebeu o requerimento como desistência do registro e homologou a mesma, de terminando seja feita comunicação ao Partido. Unânime.

Antes de encerrar a sessão, o DESEMBARGADOR PRESIDENTE, fez uso da palavra para levar ao conhecimento do Pleno, requerimento do DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, pedindo seu afastamento da Justiça Comum, por um período de 30 dias. O pedido foi aprovado, à unanimidade, devendo ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral à aprovação. A seguir o DOUTOR GILSON BARBOSA DO SENTOS sugeriu que se estendesse o afastamento ao DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA, que também se encontra sobrecarregado com PROCESSOS Da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral. O DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA, pediu a palavra para fazer considerações a respeito da autuação e procedimento dos Recursos Eleitorais, ficando consignado ao SENHOR PRESIDENTE ditar à Coordenadoria competente a tramitação correta. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas, foi encerrada a sessão. E para constar eu **ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES**, Secretária, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo **SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE** deste Tribunal.

Goiânia, 21 de setembro de 1994.

\_\_\_\_\_  
:PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: \_\_\_\_\_

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL